
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 050, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Suspende as concessões de licenças-prêmio por assiduidade e férias no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os limites de despesa com pessoal, estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 19, III, e art. 20, III, b;

CONSIDERANDO que, a despesa total com pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, já ultrapassou o limite prudencial previsto pelo parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, o gozo de licença-prêmio por assiduidade e férias, em regra, implica na contratação de pessoal para substituir o servidor efetivo beneficiado; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conter despesas desta natureza;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de licenças-prêmio por assiduidade e férias, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, pelo período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Não se aplica a suspensão prevista pelo *caput* quando há acumulação de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B791A270

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2017. Edição 1578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>